

Traduções Técnicas e Juramentadas em todos os idiomas

Tradução Simultânea

Ensino de idiomas in company

Preparatório para Exames Internacionais (TOEFL, LSAT e outros)

Soluções em idiomas onde você estiver.

(11) 3891 1054
www.thames.com.br

CARTAS

ALGUNS DOS E-MAILS, CARTAS, ELOGIOS E PEDIDOS DE CORREÇÃO ENVIADOS À REDAÇÃO DE *GETULIO*:

POR QUE A PUC-SP NÃO PERDEU PONTOS NA CAPES?

Diante do artigo publicado na página 66 da *Getulio* (edição janeiro de 2008), por Carlos Costa, não posso me furtar a tecer alguns comentários. Confesso, porém, que menos pela posição que ocupo na CAPES, mas sobretudo pelas constantes indagações, algumas indignadas, outras confusas, que receberam as mais diversas instâncias da PUC-SP.

Durante o triênio 2004/2006 (a CAPES realiza sua avaliação trienalmente), tive a honra de compor o Conselho Técnico-Científico (CTC), como representante da ANPG. Paralelamente a essa atuação, fui convidado pelo Coordenador da Área do Direito na CAPES, Prof. Jacintho Nelson Miranda Coutinho (UFPR), a compor também o Comitê da Área, tão-somente pelo fato de que o Direito não tem, na atual composição, representação no CTC. Por minha formação jurídica, ainda em curso, fiz as vezes de representante *ad hoc* do Direito no CTC, de modo que me sinto inteiramente à vontade para rememorar a trajetória da PUC-SP na CAPES. Some-se a isso o fato de que toda minha formação, desde a graduação, passando pelo mestrado e no doutoramento em curso, ter sido produto da PUC-SP.

Em primeiro lugar, gostaria de rechaçar o título do artigo do Prof. Carlos Costa. Cumprir o artigo da CAPES, o conceito 5 repetiu-se na Trienal 2004 e na Trienal 2007. A verdade é que a PUC-SP, assim como a USP, são mantenedoras de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGs) em Direito de proporções gigantescas, quando comparados com a maioria dos integrantes do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

Aqui, contudo, deve entrar a razoabilidade como critério tácito da avaliação. PPGs como os da PUC-SP e da USP não podem ser avaliados da mesma maneira que um PPG recém-criado. Primeiro porque à época da fundação destes PPGs, que costumo alcunhar de programas-ônibus, os critérios eram distintos. Segundo porque sem essas instituições de ensino o SNPG em Direito ruiria, dada a forte nucleação de ambos, que é a capacidade de formar docentes para outros PPGs.

Só para se ter uma idéia, cerca de 26% dos docentes-doutores que lecionam em PPGs brasileiros obtiveram seu título na PUC-SP.

De outro lado, não se pode fechar os olhos e tapar os ouvidos face à pressão crescente por vagas. O aumento dos cursos de graduação faz com que as instituições de ensino superior (IES) demandem cada dia mais mestres e/ou doutores, sob pena de descumprimento de suas obrigações perante o MEC.

O elevado ingresso de discentes no PPG da PUC-SP, verificado em anos anteriores, gerou grave desnível na relação docente/discente, mormente numa instituição em situação financeira que merece cuidados, fato que por si só impede a contratação de docentes a contento, em número suficiente para sustentar uma gama enorme de PPGs nas mais diversas áreas que a IES oferece.

O que a PUC-SP vem fazendo, já com resultados comprovados em 2007, é ampliar seu número de professores (foram incorporados 21 no ano de 2007) e reduzir a entrada de novos discentes, mesmo que à custa de redução de faturamento e ceifa de sonhos de centenas de postulantes às vagas.

Há, outrossim, a tradição dos projetos de pesquisa vinculados a alguns docentes, reconhecidamente qualificados e altamente produtivos, mas que, por não se enquadrarem nos paradigmas vigentes da CAPES, merecem maior atenção. Ressalte-se que esse fato, por si só, não é fator de redução de conceito, mas tão-somente oportunidade para se vislumbrar uma solução serena e consensual entre padrões vigentes e projetos tradicionais, sem, todavia, destes jamais tirar o lustro e a qualidade.

Todas essas soluções demandam dedicação e coragem, ingredientes que não têm faltado à Coordenação da PUC-SP, sob a batuta do Mestre Paulo de Barros Carvalho.

O Conselho Técnico-Científico, em sessão histórica realizada em dezembro de 2007, reconheceu as dificuldades dos PPGs mais antigos e de maior porte. O colegiado foi sensível ao declarar injusta a comparação entre PPGs tão distintos,

uns com 10 ou 15 docentes e 40 alunos, outros com 70 docentes e mais de 1000 alunos. Obedeceu à máxima de justiça ao tratar desigualmente os desiguais.

Por outro lado, conferiu, de modo coerente, um voto de confiança e incentivo aos PPGs que ostentam elevada produção intelectual, reconhecida capacidade de nucleação e, ainda, vibrante liderança nacional. Foi por essas e outras que a PUC-SP não perdeu pontos na CAPES.

André Lemos Jorge, advogado, membro do Conselho Técnico-Científico da CAPES e do Grande Comitê de Direito da CAPES, mestre e doutorando em Direito pela PUC-SP

Senhor editor, tomei conhecimento da matéria elaborada por V.S.^a para a Revista *Getulio* nº 7, de janeiro de 2008, sobre a qual devo dizer-lhe o quanto segue: 1) O título está radicalmente equivocado. Consoante publicação oficial, o Programa de Pós-graduação da PUC/SP obteve nota 5 (cinco), mantendo o nível de avaliação anterior, o que significa não ter havido qualquer perda de pontos na CAPES. 2) Para que V.Sa. saiba, o Programa de Pós-graduação em Direito da PUC/SP, com a tradição de seus 37 (trinta e sete) anos de existência contínua, sempre teve excelente produção intelectual e acadêmica. No último período analisado por aquele órgão, apresentou nada menos do que 540 (quinhentos e quarenta) livros ou capítulos de livros publicados, por 45 (quarenta e cinco) docentes, superando, nesse item, as demais instituições de elevada respeitabilidade. 3) Ao mesmo tempo, 73% (setenta e três por cento) dos programas de pós-graduação do país contam com pelo menos um doutor formado pela PUC/SP na composição de seus quadros, o que significa expressivo poder de nucleação, segundo a terminologia utilizada no setor. 4) Trata-se de programa amplo, com número grande de alunos, seja no nível de mestrado seja no de doutorado, razão pela qual são muitas também as dissertações e as teses. 5) Rejeito, contudo, de maneira veemente, duas ironias contidas em seu texto: uma delas, depreciando a quantidade de dissertações e de teses que o programa aprovou no último triênio; e a outra, com a cláusula que encerra a matéria: **Seguramente deve haver muita coisa boa no meio disso tudo!** Quanto à primeira, grande parte das dissertações e teses despertaram interesse de renomadas editoras, tanto assim que ocupam espaço considerável nas livrarias jurídicas especializadas, sendo constantemente citadas por autores da melhor doutrina. No que tange à segunda, que bem denuncia a tendencialidade do escrito, asseguro

que há, de fato, **muita coisa boa no meio disso tudo.** Entre elas a circunstância de estar presente na direção do recém-credenciado curso de mestrado da GV o ilustre professor Oscar Vilhena, que se graduou em Direito pela PUC-SP. Aquilo que não há de *bom no meio disso tudo*, certamente, é a desinformação e a irresponsabilidade na veiculação de notícias. Atenciosamente
Paulo de Barros Carvalho, professor Titular da PUC/SP e da USP, coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (SP).

O artigo que causou tal desagrado (que reconhecemos precedente) foi escrito com base no que se comentou, no final do ano passado, sobre o parecer das comissões de avaliação da CAPES, incluindo números e gráficos a que tivemos acesso. Antes, portanto, da "sessão histórica" realizada em finais de dezembro de 2007, em que o Conselho Técnico-Científico resolveu, com razoáveis motivos, manter a pontuação do programa

da PUC-SP. Admitimos o erro do título, realmente a PUC não perdeu pontos, e nos desculpamos.

LIVROS RAROS E PERDIDOS?
LIVROS IMPOSSÍVEIS?
COLEÇÕES PRECIOSAS DESAPARECIDAS??
OBRAS RARAS E ESGOTADAS??

ENVIE SEU PEDIDO PARA:
sanskryttus@pop.com.br

A ARQUEOLOGIA DOS LIVROS PERDIDOS!!
Porto Alegre - RS
Fones: (51) 3022-8989
(51) 9242-3387
LIGUE AGORA!

MAIS DE 15.000 OBRAS ESPECIAIS NO ACERVO.
DE 80 ANOS DE TRADIÇÃO E EXPERIÊNCIA.

ENTREGA GRÁTIS PARA TODO BRASIL
POR SEDEX E/OU VARIG LOG
ENVIE SEU FONE P/ AGILIDADE NAS ENCOMENDAS

O SITE DE NOSSA REVISTA!

Para navegar pelo site da *Getulio* basta acessar www.fgv.br/revistagetulio <http://www.fgv.br/revistagetulio>. Além de ficar sabendo sobre textos e reportagens de edições anteriores, há espaço para su-

gestões, comentários e críticas. Você pode enviar sua colaboração ou contrastar pontos levantados por nossos articulistas. Ou enviar textos para apreciação do conselho editorial.

www.fgv.br/revistagetulio